ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-124/2017

PROMOVENTE: ALAN MANSUR

ASSUNTO: DENOMINA PRAÇA NA LOCALIDADE DO TRAPICHE NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
17/10/2017

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 07/11/2017 única 17xc

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 17/11/17 OF 0174/2017

SANÇÃO EM 08/01/18 LEI Nº 4938/2018

VETO _____

PROCESSO
Nº 021
FLS.

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO LEI N° L-124/2017

Vereador Autor Alan Mansur

DENOMINA PRAÇA NA LOCALIDADE DO TRAPICHE NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1° Fica denominado o seguinte logradouro, localizado na localidade de TRAPICHE situado no Distrito de GLICÉRIO:

I – Praça Professora Cândida Maria da Silva Vieira, que fica localizada ao lado da Estrada Serra da Cruz e do Hospital, na quadra 61.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2017.

ALAN MANSUR PEREIRA
VEREADOR AUTOR

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
17 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
17/10/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 03

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lélio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2017.

Senhor Presidente,

Segue anexo Parecer e Voto

Nilton César Pereira Moreira
VEREADOR

Sala das Comissões, _____ de _____de 2017.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Julio César de Barros	Presidente	à favor.	
Paulo Antunes	Titular		
José Prestes	Suplente		

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
17x0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
17/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L-124/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DENOMINA PRAÇA NA LOCALIDADE DO TRAPICHE NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: ALAN MANSUR

1. RELATÓRIO:

O Ilmº. Vereador encaminhou para análise e votação em Plenário desta Casa Legislativa, em observância a Lei Orgânica e ao Regimento Interno, o **PROJETO DE LEI Nº L-124/2017**, que denomina praça na localidade do Trapiche no distrito de Glicério e dá outras providências.

O aludido Projeto de Lei, após leitura em expediente do dia 17/10/2017 e recebimento da matéria pelo Presidente desta Comissão, encaminhou-se a este relator para emissão de parecer e voto.

O processo legislativo é o conjunto de procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal para a correta elaboração de lei, com o objetivo de legitimar o seu conteúdo. Esses procedimentos são organizados em cinco fases: iniciativa, instrução, deliberação, revisão e executiva.

PROCESSO
Nº
FLS. 06

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Quanto à técnica legislativa, conforme acima exposto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA.

Quanto as GARANTIAS FUNDAMENTAIS, verifica-se que a matéria ao NÃO encontrar óbice jurídico, visto que a matéria não se insere nesta seara.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme regramento Municipal.

Art. 62. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
(...)
X - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 2017.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO LEI Nº L-124/2017

Vereador Autor Alan Mansur

DENOMINA PRAÇA NA LOCALIDADE DO TRAPICHE NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominado o seguinte logradouro, localizado na localidade de TRAPICHE situado no Distrito de GLICÉRIO:

I – Praça Professora Cândida Maria da Silva Vieira, que fica localizada ao lado da Estrada Serra da Cruz e do Hospital, na quadra 61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2017.

ALAN MANSUR PEREIRA
VEREADOR AUTOR

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 07 / 11 / 2017
AFXO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
17 / 10 / 2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L- 124 /2017

Vereador Autor: Alan Mansur Pereira

DENOMINA RUAS DA LOCALIDADE DO TRAPICHE NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam denominado o seguinte logradouro, localizado na localidade de TRAPICHE situado no Distrito de GLICÉRIO:

I – Praça Professora Cândida Maria da Silva Vieira, que fica localizada ao lado da Estrada Serra da Cruz e do Hospital, na quadra 61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2017.

Alan Mansur Pereira
Vereador
Matr. 4954-9

Vereador Autor: Alan Mansur Pereira

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
17/10/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA 06/04/2017 11:41 000002240

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lédo de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1915

Endereço: Rodovia Christino José da Silva Júnior , Km 3.5, S/n - Virgem Santa, Macaé - RJ, 27930-480. Telefone: 2796-7800
Ramal: 290/291 – E-mail: alanmansur@cmmacae.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 174/2017 DGAL

Macaé, 13 de novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-103/2017, L-112/2017, L-115/2017, L-116/2017, L-117/2017, L-120/2017, L-124/2017, L-125/2017, L-126/2017, L-127/2017, L-128/2017 e L-130/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 07 de novembro de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO LEI Nº L-124/2017

Vereador Autor Alan Mansur

DENOMINA PRAÇA NA LOCALIDADE DO TRAPICHE NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominado o seguinte logradouro, localizado na localidade de TRAPICHE situado no Distrito de GLICÉRIO:

I – Praça Professora Cândida Maria da Silva Vieira, que fica localizada ao lado da Estrada Serra da Cruz e do Hospital, na quadra 61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de novembro de 2017.

Eduardo C Cardoso

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 4.438 /2018.

Vereador Autor Alan Mansur
DENOMINA PRAÇA NA LOCALIDADE DO TRAPICHE NO DISTRITO DE GLICÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominado o seguinte logradouro, localizado na localidade de TRAPICHE situado no Distrito de GLICÉRIO:
I – Praça Professora Cândida Maria da Silva Vieira, que fica localizada ao lado da Estrada Serra da Cruz e do Hospital, na quadra 61.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Janeiro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Pg. 10 Ed 4289

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 9 / 1 / 18
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4289